



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011.

Comunicação nº 543/11- TJD/RJ

Despacho do Presidente

PROCESSO: 413/2011

Requerente: PROCURADORIA DA JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO TJD/RJ

Requerido: SÃO CRISTOVÃO FR

I- Em face do cumprimento da obrigação pecuniária, referente ao processo nº 413/2011 (categoria de juniores), REVOGO O EFEITO DA LIMINAR DEFERIDA.

II- Dê imediata ciência à FERJ por ofício, se for o caso inclusive via *fax* (art. 47, § 1º. do CBJD) ou outro meio eletrônico, do inteiro teor da presente.

III. Publique-se e Cumpra-se;

Antonio Vanderler de Lima  
Presidente